



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### PROJETO DE LEI Nº /2026

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

### L E I:-

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), com base em superávit financeiro no valor de R\$147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), como segue:-

<b>Órgão: 30 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher</b>	
<b>Unidade: 1 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher</b>	
<b>Ação: 2780 - Protagonismo Feminino, Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher – Funcional: 0014.0422.0010</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10119 - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023</b>	
344905200 - Equipamentos e material permanente	42.500,00
<b>Ação: 2780 - Protagonismo Feminino, Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher – Funcional: 0014.0422.0010</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10141 - Deliberação nº 15/2025 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CEDM/PR</b>	
344905200 - Equipamentos e material permanente	105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>147.500,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2025, Fontes 10119 e 10141, respectivamente, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2026.

  
**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal  
053.xxx.969-44  
22/04/2026 15:59:27  
Assinatura digital avançada.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA PL \_\_\_/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores; Com os cumprimentos do Executivo Municipal, Encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Apucarana, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), utilizando-se de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

A medida se faz necessária para viabilizar a adequada aplicação de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, especificamente nas ações voltadas ao protagonismo feminino, bem como à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher. Os valores serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, fortalecendo a estrutura e a capacidade de atuação da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher no Município.

Importante destacar que os recursos são oriundos de deliberações específicas, não implicando em impacto financeiro adicional ao Tesouro Municipal, uma vez que já se encontram disponíveis em conta, caracterizando superávit financeiro.

Dessa forma, o projeto atende ao interesse público ao promover o fortalecimento de políticas públicas essenciais, contribuindo para a proteção, autonomia e valorização das mulheres, além de aprimorar os serviços prestados à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.



PL 065/2026  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

